

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 08/2024

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:
22/04/2024 até às 17h.

1 – OBJETO

1.1. Descrição do objeto a ser adquirido ou do serviço a ser contratado

Fornecimento de **MATERIAIS DE PAPELARIA** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PRODUTO
01	UNIDADES	5	APONTADOR DE LÁPIS Material metal; tipo escolar; tamanho pequeno; quantidade de furos: 1; características adicionais sem depósito
02	UNIDADES	5	BORRACHA APAGADORA DE ESCRITA Material borracha; no mínimo comprimento de 34 mm e largura 8 mm, cor branca, tipo macia, características adicionais não borre e nem danifiqueo papel, aplicação para lápis
03	PACOTES	10	BLOCO ADESIVO (TIPO POST IT) Medidas: 76mmx76mm
04	UNIDADES	5	CANETA MARCA-TEXTO, COR FLUORESCENTE AMARELO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL
05	CAIXAS (c/ no mínimo 50 unidades)	3	CANETA ESFEROGRAFICA CORPO TRANSPARENTE AZUL (TIPO BIC)

06	CAIXAS (c/ no mínimo 420 Unidades)	2	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO LINHA LEVE
07	CAIXAS (c/ no mínimo 72 unidades)	2	LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB (Nº 2) , em madeira, cilíndrico, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, medindo 7x175mm, com marca do fabricante impressa no lápis.
08	CAIXAS (c/ 10 pacotes de 500 folhas cada) Total: 5.000 folhas por caixa	4	PAPEL SULFITE – CAIXA C/ 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA (5.000 FOLHAS/CAIXA) Tamanho: 297 X 210 MM; Gramatura: 75 G/M2 Cor: Branco

1.1.2. Modelo de Proposta de Preço:

ITEM	Unidade	Quantidade	Produto	Valor unit.	Valor Total

1.2 Justificativa para a aquisição do objeto:

A presente contratação se faz necessária para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis com vistas a propiciar condições de funcionamento e atendimento das demandas da Casa.

2 – DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, nas condições abaixo:

**Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/São Paulo
CEP: 14.357-270.**

Horário de recebimento: Segunda a Sexta, das 09h às 16h

Até o dia 26/04/2024.

O(s) produto(s) será(ão) fornecido(s) de acordo com as características da descrição e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

Será feita a conferência dos produtos e constatado desacordo com as especificações a Contratada estará obrigada a efetuar a troca ou terá sua proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

3- DA GARANTIA

O proponente vencedor deverá entregar o produto com a mesma descrição da proposta, não sendo admitida a sua substituição.

Os produtos que forem entregues pelos contratados não poderão constar com a data de validade expirada e deverão estar de acordo com a especificação do produto (tabela).

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 Descrição das condições necessárias para completa prestação do serviço, quando for o caso.

4.1.1. Escolha do fornecedor

O fornecedor a ser contratado será definido após escolhida a proposta de **MENOR VALOR POR ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos.

4.1.2 Requisitos de habilitação

- Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;
- Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

- No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023

4.2. Fundamento legal do procedimento e vigência da contratação

O objeto deste procedimento tem amparo legal disposto no artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, que dispõe sobre a contratação verbal com a Administração nos casos de pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidas como aquelas de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A execução desse serviço tem previsão no orçamento, conforme preceitua o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/21.

O julgamento das propostas será realizado pelo **MENOR VALOR POR ITEM**, de acordo com o art. 33, inciso I da Lei 14133/21.

Altinópolis, 09 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA
Presidente da Câmara